

LEI Nº 3.721/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022.

Cria cargos de provimento efetivo de Guarda Municipal no Quadro Permanente de Servidores do município de Niterói.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criados 286 (duzentos e oitenta e seis) novos cargos de provimento efetivo de Guarda Municipal, a serem providos mediante concurso público.

Art. 2º As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as modificações orçamentárias destinadas ao cumprimento da presente Lei, podendo transferir dotações e criar ou extinguir Programas de Trabalho e Elementos de Despesa, desde que mantido o equilíbrio entre a receita e a despesa e respeitando o valor total do Orçamento aprovado para o exercício de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 20 DE JULHO DE 2022.

AXEL GRAEL - PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 110/2022 - AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA Nº 17/2022

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 21/07/2022

